



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

SANCIONADA

29/11/2021

João Pavan

AUTOGRAFO

EM 26/11/2021

Presidente

APROVADO

EM 23/11/2021

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2021
DE ____ DE ____ DE 2021

Dispõe: "Reconhece como de Utilidade Pública, a Associação Evangélica Social e Cultural Lírio dos Vales de Alto Paraíso, Estado de Rondônia".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, João Pavan no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Reconhecido como de Utilidade Pública a Associação Evangélica Social e Cultural Lírio dos Vales de Alto Paraíso, entidade privada, sem fins lucrativos, devidamente registrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ: 31.068.076/0001-82, com sede na Rua Padre Ludovico nº 3917-A, no Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Palácio Chico Mendes, ____ de ____ de 2021.

Edmilson Facundo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Elisandra Silva Queiroz
Vereadora 1ª Secretária
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Elisandra Rodrigues Batista
Vereadora 2ª Secretária
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

José Roberto de Oliveira
Vereador 3ª Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO